

EM 17/08/2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50

**PORTARIA Nº 261/2023**  
**DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.**

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR E NOMEAR** os servidores municipais e Secretários Municipais a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio/MT, de acordo com o Decreto Municipal nº 50/2022.

- 1.1 **Coordenadora da Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio/MT – ANA FLAVIA LUZ SOUSA**, Diretora de Departamento;
- 1.2 **Secretario da Comissão Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio/MT – MAXCILENE FERNANDES LOPES**, Assessoria Especial;
- 1.3 Contador do Município de Novo Santo Antônio – Rafael Alves Dantas;
- 1.4 Controlador Interno do Município – Cleomenes Junior Dias Costa;
- 1.5 Secretária Municipal de Administração – Maria Aparecida Alves Castro;
- 1.6 Secretário Municipal de Obras – Genivaldo dos Santos Silva;
- 1.7 Secretária Municipal de Saúde – Waneska Barros Rego Ferreira;
- 1.8 Secretária Municipal de Educação – Maria José Nogueira de Moura;
- 1.9 Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Deporto e Lazer – Cassis Gleybia Luz Rego;
- 1.10 Secretária de Agricultura e Meio Ambiente – Divino Gustavo Dias de Souza;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50

1.11 Secretária Municipal de Assistência Social – Maria Alice Alves de Sousa Soares;

**Art. 2º.** A Comissão nomeada dará fiel cumprimento às regras e orientações traçadas no Decreto Municipal nº 49/2022 e demais normas específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com a finalidade de implementar e concretizar o Programa de Gerenciamento de Planejamento Estratégico de Novo Santo Antônio – MT;

**Art. 3º.** Fica a Comissão pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos e demais servidores que componham o quadro da municipalidade, sempre que necessário.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 17 de Agosto de 2023.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal